



OF. GP. Nº 101/2025

São Jerônimo, 24 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Assunto: Solicitação de urgência especial

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através deste ofício solicitar na forma do art. 235, inciso I da Resolução n.º 009/2024 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores - urgência especial de tramitação aos seguintes projetos de lei:

1. Projeto 042 – Reajuste Vale - Refeição

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de implantação na folha de pagamento de março, haja vista o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

2. Projeto 043 – Reajuste dos Servidores em Geral

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de implantação na folha de pagamento de março, haja vista o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

3. Projeto 044 – Reajuste dos Aposentados

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de implantação na folha de pagamento de março, haja vista o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

4. Projeto 045 – Reajuste Magistério

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de implantação na folha de pagamento de março, haja vista o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

5. Projeto 046 – Alteração da tabela do art. 112 da Lei n.º 4.458/2025

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de implantação na folha de pagamento de março, haja vista o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como ao fato de ser necessária a correção da tabela, para implantação dos reajustes dos FG's, haja vista o erro material;

6. Projeto 048 - Autorização transporte escolar

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: A solicitação de urgência se justifica pelo fato de haver necessidade de realizar o transporte escolar de diversos alunos que são da rede estadual de ensino, o que está acarretando sérios prejuízos para a educação dos mesmos.

Estando a urgência dos projetos 042, 043, 044, 045, 046 devidamente justificada a fim de evitar a perda da oportunidade (necessidade de reajuste salarial sempre no



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Gabinete do Prefeito

mesmo mês) e no projeto 048 justificado com a finalidade de evitar grave prejuízo aos alunos que estão sem transporte, solicitamos gentilmente a apreciação destes projetos em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Certos de sua consideração, atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal